



EDITAL N. 09, DE 30 DE MARÇO DE 2026.
SORTEIO DE INGRESSOS PARA O
X CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ELEITORAL

A **Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político – ABRADep**, por sua Coordenação Geral e Coordenação Acadêmica, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto, torna público o processo para **sorteio de ingressos para o X Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral (X CBDE)**, que se realizará em Curitiba/PR entre os dias 26 a 29 de maio de 2026, e convida as pessoas interessadas a se inscreverem nos termos deste Edital.

1. OBJETIVO

1.1 Selecionar, por meio de sorteio público, ingressos para viabilizar a participação de pessoas no X CBDE, conduzido pelo Instituto Paranaense de Direito Eleitoral – IPRADE e apoiado pela ABRADep.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do sorteio integrantes da ABRADep que, cumulativamente:

2.1.1 Estejam adimplentes com suas obrigações estatutárias, compreendendo o cadastro atualizado e a anuidade integral quitada ou com parcelamento em dia na data da inscrição, **que aderiram ao Grupo do sorteio no tempo determinado pela Coordenação Geral;**

2.1.2 Assinem o Termo de Compromisso de Restituição do valor do ingresso, declarando ciência de que, em caso de não ter frequência de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária, abandonar ou não comparecer injustificadamente, deverão restituir 80% (oitenta por cento) do valor integral do ingresso.

3. CONDIÇÕES

3.1 As pessoas inscritas ficam cientes de que:

3.1.1 O ingresso será pessoal e intransferível, destinando-se somente à pessoa contemplada, não havendo hipótese de sua conversão em dinheiro;

3.1.2 O ingresso garantirá participação em toda a grade de programação do X CBDE, não abrangerá quaisquer taxas ou gastos extras.

3.2 A pessoa que vier a ser contemplada estará sujeita à programação científica do X CBDE e às regras desse edital.



4. INSCRIÇÕES PARA O SORTEIO

4.1 Período: **dia 2 a 5 de abril de 2026, até as 23:59h.**

4.2 Forma: o pedido de inscrição e a documentação comprobatória deverá ser encaminhada exclusivamente por email contendo no seu título “INSCRIÇÃO SORTEIO INGRESSO X CBDE” encaminhado para o endereço secretaria.abradep@gmail.com.

4.3 Documentos a serem encaminhados no momento da inscrição por email:

4.3.1 Requerimento no corpo do próprio email pedindo a participação no sorteio, contendo número do CPF e unidade da federação (UF) de origem, autorizando o uso do nome e imagem para fins de divulgação dos resultados quanto aos contemplados;

4.3.2 Autodeclaração nos termos dos itens 5.3.2 a 5.3.6.

5. METODOLOGIA DE ATRIBUIÇÃO DE CHANCES

5.1 Com o objetivo de promover políticas inclusivas e ações afirmativas, o sorteio dos ingressos para o X CBDE será realizado com base em uma metodologia de atribuição de chances adicionais em forma de bilhetes virtuais, de modo a ampliar a probabilidade de contemplação de pessoas pertencentes a grupos historicamente minorizados, sem excluir a participação de qualquer pessoa interessada.

5.2 Validação Prévia: todas as autodeclarações e eventuais documentos comprobatórios apresentados pelas pessoas candidatas que pleitearem chances adicionais serão rigorosamente analisados por uma comissão interna. Somente após a validação, será atribuída a quantidade correspondente de chances.

5.3 Atribuição de Chances (Bilhetes Virtuais): Cada pessoa candidata que tiver sua inscrição validada receberá bilhetes virtuais, conforme os critérios abaixo:

5.3.1 Categoria Geral: pessoas que não se enquadrarem ou que optarem por não se autodeclarar em nenhuma das categorias previstas a seguir (5.3.2 a 5.3.6) – receberão 1 (uma) chance no sorteio.

5.3.2 Mulheres: que se autodeclararem do gênero feminino – receberão 2 (duas) chances no sorteio.

5.3.3 Pessoas Negras: que se autodeclararem negras, assim autocompreendidas como pretas ou pardas, conforme IBGE – receberão 2 (duas) chances no sorteio, sem prejuízo de eventual heteroidentificação por comissão criada pela Coordenação-Geral em caso de eventual dúvida.



5.3.4 Pessoas LGBTQIAPN+: que se autodeclararem – receberão 2 (duas) chances no sorteio.

5.3.5 Pessoas Indígenas: que se autodeclararem indígenas – receberão 2 (duas) chances no sorteio.

5.3.6 PCD: que se autodeclararem pessoas com deficiência – receberão 2 (duas) chances no sorteio.

5.4 Não Cumulatividade: caso uma pessoa candidata se enquadre em mais de uma das categorias acima (exemplo: mulher negra e PCD), serão atribuídas apenas 2 (duas) chances, vedada a cumulatividade.

5.5 Publicação da Lista Final: a lista final das pessoas candidatas e suas respectivas chances atribuídas será divulgada na página da ABRADep (www.abradep.org) no dia 6 de abril de 2026, bem como nos demais canais de divulgação, antes da realização do sorteio.

5.6 Declaração e Veracidade: a autodeclaração relativa às categorias de diversidade deverá ser realizada no momento do pedido de inscrição no corpo do próprio email.

5.7 Identificadas quaisquer informações inverídicas haverá a eliminação da candidatura que solicitou a inscrição antes do sorteio, e caso se constate após a concessão do ingresso, resultará em desclassificação e perda do benefício.

6. PROCESSO DE SORTEIO

6.1 **Serão sorteados 50 ingressos, sendo 40 na modalidade presencial e 10 na modalidade remota, aplicando-se os percentuais de 80% e 20% para o volume de ingressos destinados proporcionalmente ao número de inscritos por região, de forma a amplificar as chances.**

6.2 O **sorteio** será realizado por meio de uma plataforma online de sorteios de números aleatórios, de forma pública e com transmissão *online*, **em 6 de abril de 2025, às 18h**, nos canais oficiais.

6.3 Todos os bilhetes gerados para cada pessoa inscrita serão inseridos na “urna virtual” separada por modalidade (presencial ou remota) e por região do país. Um único bilhete será sorteado aleatoriamente pela plataforma/sistema. A pessoa cujo bilhete for sorteado será contemplada com o ingresso.

6.4 O processo será conduzido pela Coordenação de Comunicação da ABRADep, com registro em ata e gravação do sorteio.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A pessoa contemplada com o ingresso deverá:



7.1.2 Realizar sua inscrição por meio de [link próprio](#), utilizando-se do código promocional **ABRADEP2026**, conforme orientações a serem encaminhadas após o sorteio.

7.2 O ingresso sorteado alcança tão somente o valor a ele atribuído, não sendo cobertas despesas com passagens e hospedagem ou quaisquer outros encargos pessoais.

7.3 A ausência da inscrição ou o não cumprimento das obrigações acadêmicas implicará na revogação da gratuidade do ingresso.

7.4 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação Geral da ABRADep.

8. INFORMAÇÕES

8.1 Dúvidas e esclarecimentos poderão ser encaminhados para o mesmo e-mail da inscrição ou através dos canais oficiais da ABRADep, especialmente o WhatsApp.

Brasília-DF, 02 de Abril de 2026.

SIDNEY SÁ DAS NEVES
Coordenador-Geral

ANNE CRISTINE SILVA CABRAL
Coordenadora-Geral Adjunta

HANNA DHAYNA OLIVEIRA GONÇALVES
Secretária-Geral

WEDERSON ADVÍNCULA SIQUEIRA
Secretário-Geral Adjunto

EDSON MORAES BOROWSKI
Tesoureiro

JULIANA DE FREITAS DORNELAS
Coordenadora Acadêmica

KALEO DORNAIKA GUARATY
Membro

MARIA DULCE DE CARVALHO FREIRE
Membra

RAIMUNDO A. FERNANDES NETO
Membro

ROGÉRIO CARLOS BORN
Membro